

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Edson Roberto Sualdini Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1005736-41.2018.8.26.0037**Classe - Assunto **Embargos de Terceiro -**

Embargante: Ana Paula Barbosa do Carmo

Embargado: Danilo Eduardo Torres Aro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos, etc....

Nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo constante de fls. 326/327, ficando extinta a presente ação.

Defiro o desbloqueio do veículo objeto destes embargos, providenciando a serventia pelo sistema Renajud, certificando nos autos da execução.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraguara, 10 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>Data</u>

Em ___/___, recebo estes autos em cartório.

- escrevente-